



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI nº 0008456-05.2018.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2018, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0003187-82.2018.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa Alagoana Distribuidora de Alimentos e Saneantes Ltda.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador José Carlos Malta Marques, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 124.811 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 045.410.304-20, residente e domiciliado nesta Cidade, e empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA., situada na Rua Dona Antônia, nº 141 - Gruta de Lourdes, Maceió/AL, e-mail: contato@alagoanadistribuidora.com.br, fone: (82) 3432-1300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Luis Otávio Alves Cabral, portador da CNH nº 04499493987 DETRAN AL, inscrito no CPF nº 074.484.414-26, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos serviços contratados, a fim de acrescentar 03 (três) veículos com motorista por Cartório Eleitoral da Capital, num total de 15 (quinze) veículos, no horário das 08:00 às 18:00h, com uma hora de intervalo, para o período de 01/10/2018 a 08/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor total deste aditivo é de R\$ 67.251,83 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavo), que corresponde a um impacto de 7,98% (sete inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor original do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O novo valor do contrato, considerando o objeto deste aditivo é de R\$ 909.949,39 (novecentos e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para 2018, PTRES 107671, Elemento de Despesa nº 339033 (Passagens e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Despesas com Locomoção), compromissados pela da Nota de Empenho nº 2018NE000775, de 01 de outubro de 2018, no valor de R\$ 67.251,83 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Doze do Contrato nº 29/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, ao despacho da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte, evento SEI nº 0442863 constante no Procedimento SEI nº 0008456-05.2018.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

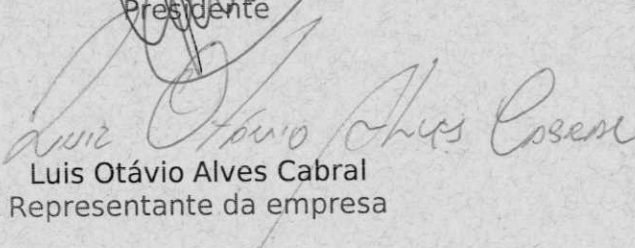
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 01 de outubro de 2018.

Pelo TRE/AL
CONTRATANTE:


Desembargador José Carlos Malta Marques
Presidente

Pela
CONTRATADA:


Luis Otávio Alves Cabral
Representante da empresa